



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 480/2026

De 22 de Abril de 2026

**DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL
MUNICIPAL PELA ATENÇÃO ÀS
PESSOAS COM ESTOMIAS.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Memorando nº 341/2026 SMS, e Processo Digital: 0002644-75-2026-3-00-0050-00,

RESOLVE,

Art. 1º Designar, a servidora **KELLY EMILI BECKER**, Matrícula nº 1413-3, cargo de Enfermeira, para atuar como **Responsável Municipal pela atenção às pessoas com estomias**, ficando a mesma responsável pela organização, coordenação e qualificação do cuidado dentro da rede pública de saúde e tendo as seguintes atribuições:

1. Organização do serviço de atenção às estomias

Estruturar e coordenar o serviço municipal (ou referência) de atenção à pessoa ostomizada.

Garantir fluxo de atendimento desde o pré-operatório até o acompanhamento contínuo.

2. Cadastro e acompanhamento dos usuários

Manter atualizado o cadastro das pessoas com estomia no município.

Monitorar condições clínicas, complicações e necessidades específicas.

3. Garantia de insumos e equipamentos

Planejar, solicitar, armazenar e distribuir dispositivos coletores (bolsas) e adjuvantes.

Controlar estoque, evitando faltas ou desperdícios.

4. Assistência especializada

Assegurar atendimento por equipe capacitada.

Promover orientação sobre autocuidado, higiene, manejo da estomia e prevenção de complicações.

5. Educação em Saúde

Desenvolver ações educativas para usuários, familiares e cuidadores.

Capacitar profissionais da atenção básica sobre cuidados com estomias.

6. Protocolos e qualidade da assistência

Implantar e acompanhar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.

Avaliar a qualidade do serviço e propor melhorias.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

7. Articulação da rede de atenção

Integrar o cuidado com a Atenção Primária, hospitais, reabilitação e outros pontos da rede.

Facilitar encaminhamentos e continuidade do cuidado.

8. Gestão e planejamento

Elaborar relatórios, indicadores e planejamento anual do serviço.

Participar do planejamento municipal de saúde.

9. Apoio à reabilitação e inclusão

Promover ações que favoreçam a reabilitação física, psicológica e social.

Incentivar o retorno às atividades diárias, trabalho e convívio social.

10. Cumprimento das normativas

Garantir que o serviço esteja de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 22 dias do mês de Abril de 2026.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER

Secretária Municipal de Administração

